

*Acesso e
Repartição de
Benefícios no
Cenário Mundial:*

A Lei Brasileira em
Comparação com as
Normas Internacionais

Escopo do Estudo | Histórico

A pedido da Natura e com o apoio da CNI, a GSS coordenou a execução do Projeto Brogotá, **que consiste na compilação das normas de Acesso e Repartição de Benefícios em diversos países**

1ª fase: 113 países

2ª fase: 198 países

- ✓ Países que são Parte do Protocolo de Nagoya e possuem o dever de cumprir as disposições deste acordo internacional
- ✓ Já ratificaram (ou de outra forma aderiram o Protocolo)
- ✓ Outros países que apresentassem algum indício de que há normas sobre o tema ou que sejam grandes provedores de insumos naturais

Fases e resultados

- 60 países analisados
- Apresentação na COP 13, em Cancun

2017

- Publicação versão em inglês no ABSCH
- 198 países concluídos

2016

- Total de 113 países concluídos
- Lançamento da 1ª edição em português, novembro de 2017

2018





Objetivo do Projeto Brogotá

- ◆ **Responder as principais perguntas** para que interessados possam **identificar suas obrigações** relativas ao uso da biodiversidade nos diferentes países

- ◆ **Facilitar o acesso às informações**, promovendo a disseminação de conhecimento e aplicação da Convenção sobre Diversidade Biológica e do Protocolo de Nagoya

O estudo não tem como objetivo examinar detalhadamente todas as disposições legais de cada norma encontrada

Desafios e Oportunidades

- ABSCH desatualizado
- Informações difíceis de encontrar
- Não há divulgação das normas de ABS
- Poucas normas são detalhadas:
 - Obrigações
 - Procedimentos
- Faltam informações sobre casos concretos
- Pouca disseminação em línguas oficiais da ONU
- Retorno de poucos pontos focais nacionais
- Alguns países não têm o Ponto Focal Nacional responsável pelos assuntos de Nagoya, apenas para questões relacionadas à CBD

Select the ABS Measures to be displayed in the overview

- 1. Brazilian Biodiversity Law**
 NATIONAL / FEDERAL | LAW | LEGALLY BINDING | ENTRY INTO FORCE: 20 MAY 2015
- 2. Provisional Act nº 2.186-16 dated August 23, 2001**
 NATIONAL / FEDERAL | LAW | LEGALLY BINDING | ENTRY INTO FORCE: 24 AUG 2001



Brazil

Not a Party to the Nagoya Protocol

- 1** ABS National Focal Point
- 1** Competent National Authority
- 0** Checkpoint
- 2** Legislative, Administrative or Policy Measure
- 0** Internationally Recognized Certificates of Compliance
- 0** National Websites or Databases
- 0** Checkpoint Communiqué
- 0** Interim National Reports on the



Overview of Key ABS Measure Elements

SCOPE OF THE MEASURE

Genetic Resources

No provisions for this element

ACCESS

No provisions for this element

BENEFIT-SHARING

No provisions for this element

COMPLIANCE

No provisions for this element

RELATIONSHIP WITH OTHER INTERNATIONAL INSTRUMENTS

No provisions for this element

OTHER

No provisions for this element

A plataforma ABSCH



“Mecanismo de Compensação de Acesso e Repartição de Benefícios” (ABS Clearing-House, ABSCH): **plataforma para o intercâmbio de informações sobre acesso e repartição de benefícios**

Artigo 14 do Protocolo de Nagoya: estabelece o ABSCH como parte do mecanismo de compensação da Convenção, sendo **meio de compartilhar informações relacionadas ao acesso e ao repartição de benefícios**.

O ABSCH está ajudando a tornar o “ABC” do ABS uma realidade!

Acesso – Garantir segurança jurídica, transparência e clareza sobre como acessar recursos genéticos e conhecimento tradicional associado.

Repartição de benefícios - Contribuir para o aumento das oportunidades de repartição de benefícios advinda do uso de recursos genéticos e conhecimento tradicional associado.

Compliance - Assistência para garantir o cumprimento das medidas de ABS e transparência no monitoramento da utilização de recursos genéticos através da cadeia de valor.



VIRTUAL LIBRARY RESOURCE (VLR)

[PDF](#) | [PRINT](#)

PUBLISHED: 06 SEP 2018

Title

Access and Benefit-Sharing Around the World: The Brazilian law contrasted with international regulations

Summary

This material is the result of a study that sought to identify and catalog the rules of access and benefit sharing in different countries. It is intended for Users of genetic resources and aims to facilitate the identification of the legal framework on the subject in the world. The study was conducted only from secondary sources, with the ABS-Clearing House website and the Convention on Biological Diversity as its main sources. It is dynamic, as a "living study" in which the updates are constant. Due to this the time limit for this research ended in November 2016.

It should be emphasized that the legal norm is the only authentic legal reference and that the information contained in this publication does not constitute legal or technical advice on the subject. The use of the information contained in this study is the sole responsibility of the User. CNI, Natura and GSS do not assume any responsibility for the use that may be made of the information contained in the present study.

Link to the resource(s)

[ABS_Brogota_English_Draft.pdf \(English\)](#)

[Estudo_Acesso e repartição de benefícios no cenário mundial_CNI_Natura_GSS.pdf \(Portuguese\)](#)

Author(s)

Elisa Romano, National Confederation of Industries - Brazil; Francine Leal and Caroline Grassl, GSS Sustainability; Ana Paula Viana, Natura Inovação e Tecnologia de Produtos

Publication year

2018



<https://absch.cbd.int/en/database/resource/50C78264-D414-0C2C-92A1-F11D1C99D411>

O que queremos saber?

Informações Gerais

- O país é signatário da Convenção sobre Diversidade Biológica?
- O país é Parte do Protocolo de Nagoya?
- O país possui “**checkpoints**” reconhecidos oficialmente nos termos do Artigo 17, 1(a), (i) do Protocolo de Nagoya?
- O país possui o Certificado de Conformidade internacionalmente Reconhecido (IRCC – Internationally Recognized Certificate of Compliance) nos termos do Artigo 17 do Protocolo de Nagoya?

O que queremos saber?

Informações legais

- Existe um órgão fiscalizador instituído? Há evidências de aplicação de multas por parte desse órgão?
- A legislação indica sanções em caso de acesso irregular? Quais? Em caso de multa, há indicação de valor?
- País possui legislação de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado já publicado e vigente?
- A Legislação ou o Projeto de Legislação identifica o órgão competente?
- A Legislação ou o Projeto de Legislação apresenta necessidade de autorização prévia para a obtenção do recurso genético?

O que queremos saber?

Informações legais

- A Legislação ou o Projeto de Legislação apresenta procedimento específico para o acesso ao Conhecimento Tradicional Associado?
- A Legislação ou Projeto de Legislação apresenta procedimento específico para a solicitação de patentes (direito de propriedade intelectual) a partir de pesquisas e desenvolvimentos tecnológicos que realizaram o acesso?
- A Legislação ou Projeto de Legislação apresenta procedimento também para a coleta e o acesso das espécies exóticas?
- Existe a obrigação de Repartição de Benefícios? Quais os procedimentos, regras e valores?
- A legislação prevê procedimento para remessa de amostras?

1ª versão - atualização

A fim de entender a constante movimentação e atualização dos países, os seguintes países estudados na primeira versão publicada em 2016 tiveram algum tipo de **ATUALIZAÇÃO com base no ABSCH**:

Atualização da legislação disponibilizada online: *(não são necessariamente normas novas)*

Alemanha

Antígua e Barbuda

Burundi

Butão

Camarões

Catar

Costa do Marfim

Equador

Guatemala

Holanda

Honduras

Japão

Laos

Madagascar

Marrocos

Mauritânia

México

Moldávia

Peru

Portugal

Quênia

República Tcheca

República do Níger

República Dominicana

Togo

Uruguai

Vietnã

BROGOTÁ 2018 | 85 países

- Afeganistão
- Andorra
- Arábia Saudita
- Argélia
- Armênia
- Azerbaijão
- Bahamas
- Bahrein
- Bangladesh
- Barbados
- Belize
- Bósnia e Herzegovina
- Brunei
- Cabo Verde
- Chade
- Chipre
- Comores
- Coréia do Norte
- Cuba
- Dominica
- El Salvador
- Eritréia
- Eslovênia
- Estado da Palestina
- Estônia
- Filipinas
- Gana
- Geórgia
- Granada
- Grécia
- Guiana
- Guiné Equatorial
- Guiné
- Haiti
- Iêmen
- Ilhas Cook
- Ilhas Salomão
- Irã
- Iraque
- Irlanda
- Islândia
- Jamaica
- Kiribati
- Letônia
- Líbano
- Líbia
- Liechtenstein
- Lituânia
- Maldivas
- Mônaco
- Montenegro
- Nauru
- Nepal
- Nicarágua
- Nigéria
- Niue
- Nova Zelândia
- Omã
- Palau
- Papua Nova Guiné
- República Centro-Africana
- República da Macedônia
- República de San Marino
- República do Congo
- Romênia
- Santa Lucia
- São Cristóvão e Névis
- São Vicente e Granadinas
- Sérvia
- Singapura
- Somália
- Sri Lanka
- Sudão do Sul
- Suriname
- Timor-Leste
- Tonga
- Trindade e Tobago
- Tunísia
- Turcomenistão
- Tuvalu
- Uzbequistão
- Vaticano (Santa Sé)
- Venezuela
- Zâmbia
- Zimbábwe



BROGOTÁ 2018 | Indicadores

- **IRCC:** nenhum dos 85 países estudados
- **Legislação:** 17 dos 85 países estudados
- **Autorização prévia:** 17 dos 85 países estudados
- **Obrigação de repartir benefícios:** 14 dos 85 países estudados

RB COM VALOR INDEFINIDO:

Afeganistão, Argélia, Cuba, Guiana, Ilhas Salomão, Nicarágua, Niue, República Centro Africana, Sri Lanka, Venezuela, Zâmbia e Zimbabwe.

RB COM VALOR DEFINIDO:

Bangladesh: Variável, porém para CTA a legislação diz que não poderá ser menor que **50%**.

Filipinas: **2%** divididos entre Governo e provedor.

BROGOTÁ | Indicadores

- **IRCC:** 12 dos 196 países estudados
- **Legislação:** 77 dos 196 países estudados
- **Autorização prévia:** 54 dos 196 países estudados
- **Obrigação de repartir benefícios:** 60 dos 198 países estudados

EM ATUALIZAÇÃO

RB COM VALOR DEFINIDO:

Bangladesh: Variável, porém para CTA a legislação diz que não poderá ser menor que **50%**.

Filipinas: **2%** divididos entre Governo e provedor.

Brasil: de **1%** a **0,75%**

Costa Rica: de **10%** a **50%**

Índia: de **1%** a **5%**

Panamá: **1%**

Quirguistão: **20%**

RB em outros países



Costa Rica

Repartição de benefícios de até 10% do orçamento da pesquisa ou bioprospecção



India

Vários tipos de repartição de benefícios (lei Federal e leis estaduais).
Exemplo: 3 to 5% de imposto e 2 a 5% de royalties no caso de patentes



Peru

Nos casos de conhecimento tradicional associado, o valor não poderá ser menor que 10% das vendas brutas resultantes dos produtos desenvolvidos. No caso de uso do patrimônio genético, o valor pode ser negociado



Moçambique

Diversas modalidades. Penalidades pelo não cumprimento da repartição de benefícios podem chegar a 60% da receita do produto.



Dominic Republic

15% da negociação dos recursos genéticos ou produtos derivados transferidos a serem pagos ao Ministerio de Medio Ambiente

RB em outros países



Filipinas

Repartição A Repartição de Benefícios é variável. No caso de exploração comercial de produtos, o valor devido será de 2%. Esta porcentagem será dividida em 25% diretamente ao Governo e os 75% restante com o provedor



Zimbabwe

Acordo entre Universidade de Lausanne e empresa farmacêutica americana: pagamentos de royalty de 1,5% das vendas; repartição de 50% dos royalties com o Herbário Nacional do Zimbabwe e o Departamento de Farmácia da Universidade do Zimbabwe



África do Sul

O acordo da repartição de benefícios deve ser aprovado antes da emissão de autorização para o acesso. A lei não restringe a forma ou valores em que a repartição deve ocorrer



Colômbia

Acesso ao patrimônio genético condicionado à repartição de benefícios justa e equitativa. Previsão que sejam definidos cálculos econômicos para pagamento ou reconhecimento dos direitos ou royalties devidos para a nação pela utilização de recursos genéticos

Vantagens da Lei brasileira

Contexto internacional

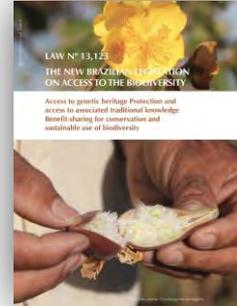
- Maturidade no tema: país possui normas há quase 20 anos
- Liderança internacional

Contexto Político

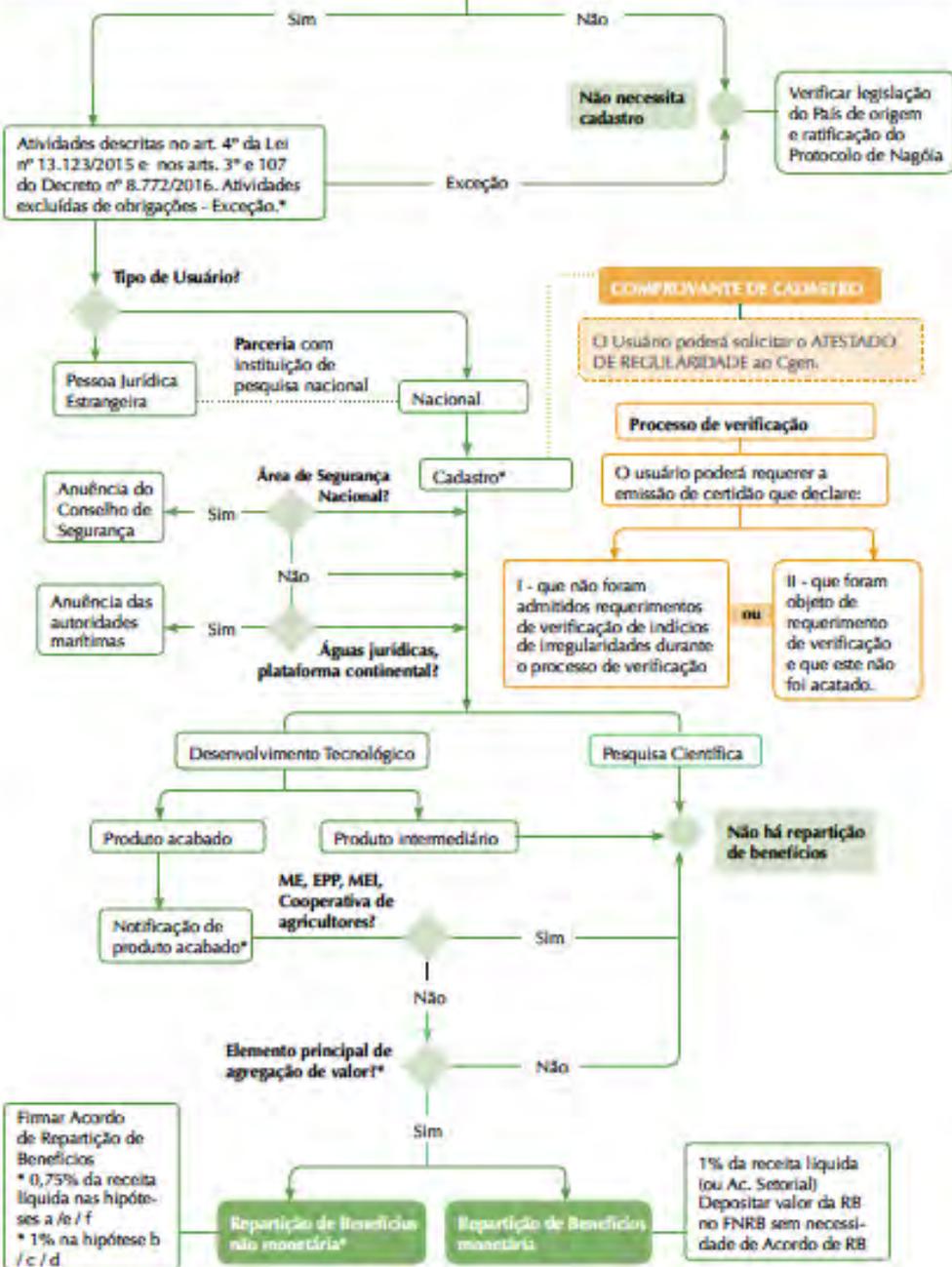
- Apenas uma autoridade competente (CGen)
- Ótimo diálogo com o governo
- Ótimo diálogo com os demais setores envolvidos
- Representatividade da sociedade civil no CGen
- Novas regras construídas em conjunto (OT nº 1 + OT nº 2 + OT nº 6 + outras resoluções)

Contexto técnico e legal

- Autorização prévia do governo não é mais necessária
- Repartição de benefícios definida em lei
- Primeiro país com sistema eletrônico de registro
- Não há RB em licenciamento de patentes
- Repartição de benefícios em um único elo da cadeia e com várias exceções
- Menos subjetividade

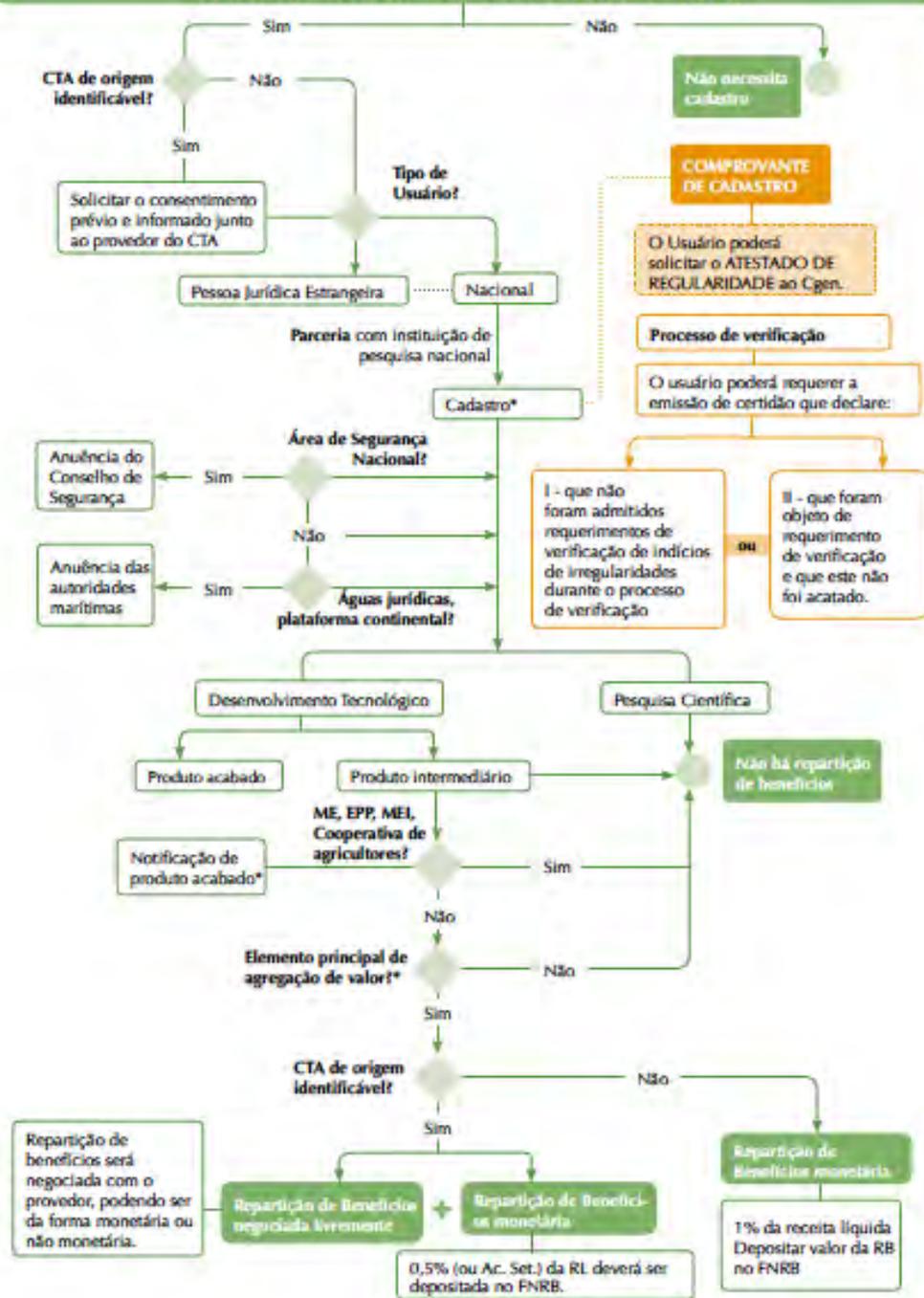


FLUXO DE ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO



*Relatórios periódicos e repartição de benefícios anual somente houver exploração econômica do produto. O Cgem poderá, a pedido do usuário, emitir certidão de cumprimento internacionalmente.

FLUXO DE ACESSO A CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO



*Access and
Benefit-Sharing
Around the World:*

The Brazilian law
contrasted with
international
regulations

INICIATIVA

NATURA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE PRODUTOS

Gerência de Assuntos Regulatórios Biodiversidade - GTBio - "Projeto Brogotá"

Ana Paula Rodrigues Viana

Aline Vieira

EQUIPE TÉCNICA

GSS SUSTENTABILIDADE E BIOINOVAÇÃO

Ana Lucia Leal Bess Capitelli

Caroline de Baére Grassl

Debora Hanczuruk Almeida

Francine Hakim Leal Franco

Geórgia Martins dos Santos

Guilherme Centa Ross

Marina von Harbach Ferenczy

Paulo Augusto Zanardi Júnior

CONSULTORIA

Marcela Weigert

EDITORAÇÃO, ILUSTRAÇÃO E CAPA

Francine Hakim Leal Franco

FOTOS

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Gerência Executiva de Meio Ambiente e Sustentabilidade – GEMAS

Shelley de Souza Carneiro

GERENTE-EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Elisa Romano Dezolt

COORDENAÇÃO TÉCNICA